



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano VII - Edição nº 01008 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A9869EB2675A21C321FE7795E1BB6CB2

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- (FUNPREV) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BONITO/BA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
- Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº DI0161/2019
Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº DI0162/2019
- Ratificação e Homologação Dispensa de Licitação nº DI0163/2019

Prefeitura Municipal de Bonito

Credenciamento



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BONITO-BA-FUNPREV, CNPJ nº 00.606.781/0001-62, situado a Praça Benedito Mina, /nº, Município de Bonito, Estado da Bahia torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria nº 519/2011, Portaria nº 170/2012 e Portaria nº 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 9.717/1998, e alterações posteriores, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada a este Fundo, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado.

1 – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Fundos de Investimentos e as respectivas Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderão vir receber os recursos da FUNPREV previsto no art. 3º a Portaria MPS nº 519/2011 com redação alterada pela Portaria MPS nº 170/2012 e pela Portaria MPS nº 440/2013, e alterações posteriores, com observância à Política de Investimentos do FUNPREV.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preencham as condições exigidas no presente Edital.

2.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – As instituições financeiras que mantém relacionamento financeiro com a FUNPREV, até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas de participar do credenciamento, devendo ser observado à validade dos Certificados de Credenciamentos já emitidos.

2.4 – As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor.

2.5 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- d) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- e) Ficam impedidos os fundos nos quais os serviços de gestão e custódia de seus títulos e valores mobiliários sejam concomitantemente realizados pela mesma instituição financeira do mesmo conglomerado. Exceto no caso em que o custodiante esteja listado entre os 10 (dez) maiores conforme Ranking ANBIMA de Custódia de Ativos – Mercado Doméstico. Disponível no site: <http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/rankings/servicos-qualificados>.

2.6 – As instituições gestora e administradora (caso possua), deverão apresentar prova de classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15, § 2º, II da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário.

2.6.1 – O *rating* exigido, conforme o item anterior deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao FUNPREV. Isto é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum) não será aceito *rating* de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que esta pleiteando o credenciamento.

2.7 – A Instituição deverá ser filiada ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos.

2.8 – Em condições excepcionais o Conselho Municipal de Previdência pode deliberar pela não exigência de alguns dos critérios elencados.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – PARA FUNDO DE INVESTIMENTOS

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- b) Regulamento, Lâmina e Prospecto (se houver);
- c) Relatório de Histórico de Rentabilidade, devendo apresentar mensalmente a rentabilidade do fundo e do seu benchmark nos últimos 12 meses e apresentando anualmente a informação de rentabilidade do fundo, do benchmark e da volatilidade de forma acumulada

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



nos últimos 12 meses, 24 meses e 36 meses. Caso a informação requerida conste na Lâmina ou no caso de um fundo novo fica dispensada a sua apresentação;

d) Formulário de Credenciamento (anexo I).

3.2 – PARA GESTORA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual, do domicílio ou sede da Instituição;
- f) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- g) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Apresentar Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimentos – Seção 1 a 3;
- i) Prova da classificação recebida de agência classificadora de risco em funcionamento no País referente a boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15, §2º, II da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;
- j) Declaração para Credenciamento (anexo II)

3.3 – PARA ADMINISTRADORA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual, do domicílio ou sede da Instituição;

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



- f) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- g) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Apresentar Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimentos – Seção 1 a 3 (se houver);
- i) Prova da classificação recebida de agência classificadora de risco em funcionamento no País referente a boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15, §2º, II a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional (se houver);
- j) Declaração para Credenciamento (anexo I).

3.4 – Os Fundos de Investimentos e as Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão **atualizar a documentação a cada 6 (seis) meses**, conforme disposto no art. 3º do §3º da Portaria 519 MPS, e apresentar no mínimo a seguinte documentação:

3.4.1 – Para Fundos de Investimentos apresentar toda a documentação indicada no item 3.1 ;

3.4.2 – Para Gestoras apresentar a documentação indicada no item 3.2, letras: “b”, “c”, “d”, “e” e “g”, demais documentos indicados no item 3.2 apresentar somente caso tenham ocorrido alterações.

3.4.3 – Para Administradoras apresentar a documentação indicado no item 3.3, letras: “b”, “c”, “d”, “e” e “g”, demais documentos indicados no item 3.3 apresentar somente caso tenham ocorrido alterações.

4 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2 – Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição – a justificativa para não apresentação de alguns dos documentos deve ser feita em espaço próprio para isso no Anexo I. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto a FUNPREV.

4.3 – Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



5 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 – Toda a documentação será apresentada, analisada e aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos, se cumprirem todos os requisitos deste Edital.

5.2 – As instituições ficarão autorizadas a receber aportes da FUNPREV, nos termos do art. 15 da Resolução nº 3,922/2010 do CMN e o art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, com redação alterada pela Portaria MPS nº 440/2013 e alterações posteriores.

5.3 – Os autorizados serão devidamente atestados, o que comprova o efetivo credenciamento.

5.4 – O credenciamento não gera nenhuma obrigação de alocar ou manter seus recursos na instituição credenciada, para isso serão analisadas, além do credenciamento, as condições de rentabilidade, liquidez e risco.

5.5 – O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios deste Edital.

5.6 – Toda instituição credenciada, terá sua publicação na imprensa oficial, mural, ou página da internet:

<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbonito/diario?codSubcategoria=2&codCategoria=1>

5.7 – O credenciamento, e suas atualizações, terão vigência por Doze meses da data da sua publicação, conforme disposto no art. 3º, do §3º da Portaria 519MPS.

6 – DAS PENALIDADES

6.1 – A FUNPREV poderá considerar o descredenciamento dos fundos e das instituições financeiras:

- a) Que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 3.4;
- b) Que descumprirem quaisquer das normas que regem os RPPS's, bem como aos ditames da Resolução nº 3.922/2010;
- c) Que deixar de atender as exigências do presente Edital.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A FUNPREV poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e fatos relevantes e novas certidões relacionados nos itens anteriores às instituições que solicitaram credenciamento, bem como, as já credenciadas.

7.2 – Para efeito desse credenciamento, as instituições que atenderem todos os requisitos constantes no item 3 deste Edital, não estão isentas de prévia análise.

7.3 – O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo ou a critério da FUNPREV.

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



7.4 – Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos, mediante decisão fundamentada em ata e homologada pelo Presidente do RPPS.

7.5 – Faz parte do presente edital o Anexo I (Formulário de Credenciamento) e Anexo II (Declaração para Credenciamento).

7.6 – O presente Edital estará disponível no site:
<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmbonito/diario?codSubcategoria=2&codCategoria=1>

Bonito-ba , 22 de Abril de 2019.

Raimundo Teles Alves
Presidente da FUNPREV

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



ANEXO I

FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL 001/2019 – FUNPREV

Este formulário tem por objetivo colher informações para análise e o credenciamento de Administradores, gestores e de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Administrador ()

Gestor ()

Outro () Especificar: _____

Contrato1:

Nome: _____ Fone: _____

e-mail: _____

Setor/Dpto.: _____

Contrato2:

Nome: _____ Fone: _____

e-mail: _____

Setor/Dpto.: _____

Contrato3:

Nome: _____ Fone: _____

e-mail: _____

Setor/Dpto.: _____

Processo de Credenciamento de: () Fundos () Gestor () Administrador

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



2 – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

Nome do Fundo: _____
Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____
Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____
Classificação de Risco (se houver): _____
*Obs: _____

Nome do Fundo: _____
Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____
Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____
Classificação de Risco (se houver): _____
*Obs: _____

Nome do Fundo: _____
Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____
Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____
Classificação de Risco (se houver): _____
*Obs: _____

Nome do Fundo: _____
Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____
Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____
Classificação de Risco (se houver): _____
*Obs: _____

Nome do Fundo: _____
Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____
Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____
Classificação de Risco (se houver): _____
*Obs: _____

*(Em observação indicar se há taxa de performance ou outras taxas, se há prazo de carência, de desinvestimento ou cotização, etc.)

(Sendo necessário mais espaço anexar informação em outra folha)

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



3 – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores? Se sim orientar sobre o procedimento.

Informar o dia do mês que fica disponibilizado o Extrato Mensal: _____

O Extrato apresenta o valor da Cota, a rentabilidade em percentual e o PL do fundo? Se não orientar como obter mensalmente esta informação.

4 –DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no Âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

Data: _____

Responsável: _____

CPF: _____

Ass.: _____

Indicar anexos encaminhados:

Administrador/Gestor

- () Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- () Certidão FGTS(CRF)
- () Certidão Tributos Federais
- () Certidão Débitos Trabalhistas
- () Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal
- () Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual
- () Autorização do Banco Central do Brasil e/ou da Comissão de Valores Mobiliário
- () Certidão Negativa de Falência e Concordata

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



- Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos – Seção 1 a 3
- Rating
- Declaração para Credenciamento

Fundos

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- Regulamento
- Lâmina
- Relatório de Histórico de Rentabilidade

*Indicação da documentação apresentada de forma resumida, necessário verificar o Edital.

Caso deixe de apresentar algum documento favor utilizar este espaço para justificar:

Prefeitura Municipal de Bonito



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BONITO
00.606.781/0001-62



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL 001/2019 – FUNPREV

Eu, _____, portador do CPF nº _____

Representante legal da empresa _____

Declaro que:

- a) A Instituição Financeira não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o poder público;
- b) A Instituição Financeira não sofreu penalidade ou sansão nos últimos cinco anos do Banco Central ou da Comissão de Valores Mobiliários;
- c) A Instituição Financeira não está sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- d) Nos fundos em que são exercidas concomitantemente a administração e gestão é observada a segregação das atividades, conforme normas vigentes;
- e) Informarei a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

Local e data

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0690/2019
Dispensa de Licitação nº DI0161/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0161/2019 em favor do Credor:
ILZETE BARBOSA DE SOUZA, CPF/CNPJ: 002.147.425-71, residente e domiciliado no
Distrito de Catuaba Bonito- Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FEITIO E FORNECIMENTO DE
REFEIÇÕES PARA POLICIAIS MILITARES EM RONDA E DILIGENCIAS NO DISTRITO DE
CATUABA E POVOADOS CIRCUNVIZINHOS, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 1.290,00 (UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Data 01/04/2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0691/2019

Dispensa de Licitação nº DI0162/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0162/2019 em favor do Credor: SERPUB CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CPF/CNPJ: 26.846.653/0001-80, residente e domiciliado na Rua Pedro Segundo, 11, Bonito- Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO TRANSPORTE DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS DA CIDADE DE SALVADOR BAHIA, PARA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUARISTAS DE BONITO E ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO DE BAIXA DO CHEIRO, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEICENTOS REAIS)

Data 01/04/2019



Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa

Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0692/2019

Dispensa de Licitação nº DI0163/2019

Ratifico e Homologo a dispensa de licitação nº DI0163/2019 em favor do Credor: EDUARDO PEREIRA MACIEL, CPF/CNPJ: 903.503.915-72, residente e domiciliado na Avenida Jose Eduardo de Lima, Bonito - Bahia.

Cujo o objeto: SERVIÇOS MECANICOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO DO VEICULO DIVERSOS DESTA PREFEITURA, LOTADOS NA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAL DESTE MUNICIPIO.

No valor de R\$ 2.865,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

Data 01/04/2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal